



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: LB SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **LB SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.632.320/0001-96, neste ato legalmente representada pela Sra. **MARIA BEATRIZ PINOTTI BOZELLI**, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 020/2022 - Processo Licitatório n° 058/2022 - Edital n° 035/2022, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, a **Sra. Magali Cristina Carvalho Gomes, Diretora de Obras e Serviços**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: JOSÉ BRAZ DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 020/2022 - Processo Licitatório n° 058/2022, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qnt.	V. Unit.	V.Total
3	209.003.233	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 01L Marca: nova	L	100	9,80	980,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

4	209.003.056	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 3,6L Marca: nova	GL	100	39,00	3.900,00
5	209.003.859	AGUA RAZ 5L Marca: anjo	GL	100	70,69	7.069,00
12	209.003.245	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14 - 2,11MM 01KG Marca: gerdau	RL	50	20,57	1.028,50
13	209.003.246	ARAME LISO GALVANIZADO Nº16 - 1,65MM 01KG Marca: gerdau	RL	100	21,21	2.121,00
14	209.003.247	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 - 1,24MM 01KG Marca: gerdau	RL	100	25,05	2.505,00
15	209.003.248	ARCO DE SERRA 12" Marca: eda	UN	20	50,00	1.000,00
18	209.001.782	ARGAMASSA 20KG Marca: ceramfix	PCT	500	14,50	7.250,00
21	209.003.250	BROCA DE VIDEA 1/4" Marca: irwin	UN	30	9,80	294,00
22	209.005.411	BROCA DE VIDEA 3/16 Marca: irwin	UN	30	7,00	210,00
23	209.003.251	BROCA DE VIDEA 3/8" Marca: irwin	UN	30	16,00	480,00
24	209.005.412	BROCA DE VIDEA 5/32 Marca: irwin	UN	30	6,70	201,00
25	209.003.983	BUCHA 10MM Marca: fischer	UN	1.000	0,30	300,00
26	209.005.413	BUCHA DE NYLON Nº12 Marca: fischer	UN	1.000	0,50	500,00
27	209.001.832	BUCHA NYLON 06MM Marca: fischer	UN	1.500	0,10	150,00
28	209.001.839	BUCHA NYLON 08 Marca: fischer	UN	1.000	0,12	120,00
30	209.001.024	CADEADO 20MM Marca: pado	UN	50	13,80	690,00
31	209.005.414	CADEADO 25MM Marca: pado	UN	50	16,10	805,00
32	209.001.130	CADEADO 30MM Marca: pado	UN	50	18,75	937,50
33	209.001.117	CADEADO 35MM Marca: pado	UN	50	25,10	1.255,00
34	209.001.029	CADEADO 40MM Marca: pado	UN	50	28,35	1.417,50
35	209.001.691	CADEADO 45MM Marca: pado	UN	50	34,50	1.725,00
36	209.003.824	CADEADO 50MM Marca: pado	UN	50	40,60	2.030,00
43	209.001.304	CHAVE GRIFO Nº 10 Marca: eda	UN	10	41,00	410,00
44	209.001.305	CHAVE GRIFO Nº 12 Marca: eda	UN	10	51,00	510,00
45	209.001.983	CHAVE GRIFO Nº 14 Marca: eda	UN	10	60,50	605,00
46	209.001.984	CHAVE GRIFO Nº 18 Marca: eda	UN	10	92,00	920,00
47	209.001.985	CHAVE GRIFO Nº 24 Marca: eda	UN	10	143,00	1430,00
48	209.005.417	CHAVE P/ TUBO 10" Marca: eda	UN	10	41,40	414,00
49	209.005.418	CHAVE P/ TUBO 12" Marca: eda	UN	10	51,00	510,00
50	209.005.419	CHUVEIRO ALUMINIO 4 TEMP. 220V Marca: lorenzetti	UN	50	255,00	12.750,00
53	209.001.814	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 14MM Marca: madeira	UN	100	123,00	12.300,00
54	209.003.278	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 20MM Marca: madeira	UN	100	189,60	18.960,00
56	209.003.309	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8" Marca: beltoos	UN	20	4,90	98,00
57	209.003.315	ELETRODO 2,5MM Marca: gerdau	UN	1.000	0,65	650,00
58	209.003.316	ELETRODO 3,25MM Marca: gerdau	UN	1.000	1,05	1.050,00
59	209.005.420	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM Marca: fortlev	MT	1.000	4,70	4700,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

62	209.001.819	ESMALTE SINTETICO 3,6L Marca: qualyvinil	GL	500	77,89	38.945,00
64	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML Marca: juntalider	SC	1.000	1,10	1.100,00
65	209.001.876	FOICE MODELO PARANA S/ CABO Marca: canal	UN	20	45,00	900,00
66	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO Marca: canal	UN	20	27,00	540,00
68	209.001.072	LAMINA DE SERRA 24D Marca: starret	UN	200	15,50	3.100,00
69	209.003.370	LATEX ACRILICO 18L Marca: qualyvinil	LT	800	104,99	83.992,00
70	209.001.060	LATEX ACRILICO 3,6L Marca: qualyvinil	GL	500	39,95	19.975,00
71	209.005.423	LIMA GROSSA 10" Marca: kf	UN	20	24,00	480,00
72	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8" Marca: kf	UN	20	19,30	386,00
73	209.001.170	LIMA P/ MOTO SERRA Marca: kf	UN	20	8,00	160,00
74	209.005.424	LIMA TRIANGULAR 4" Marca: kf	UN	20	21,80	436,00
75	209.001.998	LIXA FERRO 100 Marca: 3m	UN	100	3,50	350,00
76	209.003.374	LIXA FERRO N° 120 Marca: 3m	UN	100	2,90	290,00
77	209.001.073	LIXA FERRO N° 150 Marca: 3m	UN	100	3,15	315,00
78	209.001.792	LIXA FERRO N° 50 Marca: 3m	UN	100	2,90	290,00
79	209.003.373	LIXA FERRO N° 80 Marca: 3m	UN	100	3,50	350,00
82	209.003.853	MASSA CORRIDA PVA 18L Marca: qualyvinil	LTR	500	49,93	24.965,00
83	209.001.187	MASSA CORRIDA PVA 3,6L Marca: qualyvinil	GL	500	15,49	7.745,00
90	209.003.425	PIGMENTO EM PO AMARELA 500G Marca: juntalider	UN	500	18,65	9.325,00
91	209.003.426	PIGMENTO EM PO AZUL 500G Marca: juntalider	UN	500	18,65	9.325,00
92	209.003.427	PIGMENTO EM PO VERDE 500G Marca: juntalider	UN	500	18,65	9.325,00
93	209.003.428	PIGMENTO EM PO VERMELHA 500G Marca: juntalider	UN	500	18,65	9.325,00
105	209.001.783	REJUNTE 1KG Marca: ceramfix	PCT	500	8,00	4.000,00
106	209.005.352	RESINA ACRILICA INCOLOR (SOLVENTE) 18L Marca: qualyvinil	LT	500	340,99	170.495,00
109	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO Marca: tigre	UN	300	2,75	825,00
113	209.001.186	SELADOR ACRILICO 18L Marca: pratfix	LT	500	50,99	25.495,00
114	209.003.447	SELADOR ACRILICO 3,6L Marca: pratfix	GL	500	20,99	10.495,00
119	209.003.838	TABUA DE PINUS 2,3 X 3,0 Marca: madeira	MT	200	16,00	3.200,00
120	209.005.436	TABUA PINUS 2,3X15 Marca: madeira	MT	200	8,00	1.600,00
121	209.003.453	TALHADEIRA CHATA 12" Marca: minas sul	UN	30	21,00	630,00
127	209.005.439	THINNER 450ML Marca: anjo	UN	200	16,00	3.200,00
129	209.005.440	THINNER 900ML Marca: anjo	UN	200	13,49	2.698,00
137	209.003.500	TRENA C/ FITA DE AÇO 5M Marca: eda	UN	10	19,80	198,00
143	210.001.062	VASSOURA PLAST. JARDIM Marca: famastil	UN	50	30,00	1.500,00
Valor Total				538.230,50		

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irreatável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$538.230,50 (quinhentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

4.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 (material de consumo)

Fonte de Recurso: Próprio (01); Estadual (02); e Federal (05).

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 02 PROCURADORIA MUNICIPAL	04 062 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 02 02 FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04 123 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
	INFORMAÇÃO
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	23 691 0104 2113 0000 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 306 0105 2116 0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 368 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (MAC)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04 121 0103 2106 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	15 452 0103 2107 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 452 0103 2109 0000 LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 512 0103 2108 0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18 541 0103 2110 0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **29 de maio de 2023**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;

II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;

III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;

IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

V) aplicar as sanções administrativas contratuais.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) Entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) Efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) Entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) Comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- VIII) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- IX) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PRESENTE ATA

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 – Processo Licitatório nº 058/2022 – EDITAL Nº 035/2022 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 30 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
Eduardo Ponquio Martinez
MUNICÍPIO

LB SOUZA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Maria Beatriz Pinotti Bozelli
DETENTORA DA ATA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

Flavia Roberta da Silva
RG.

José Guilherme Sgarbi



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*